

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2002

A Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º- Fica homologado o Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, anexo único desta resolução:

Art. 2º- Das condições e prazo para nomeação e posse:

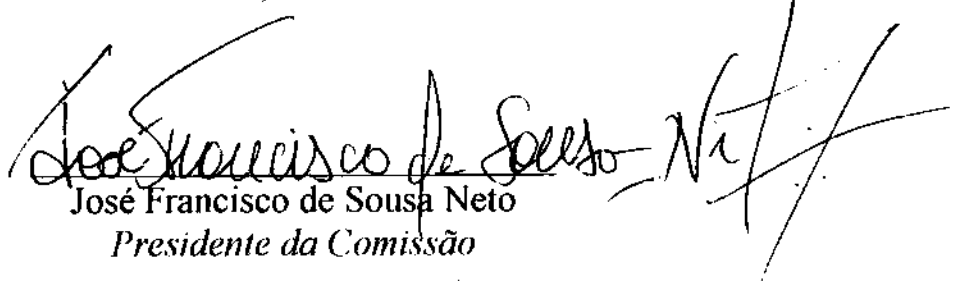
I - O candidato será nomeado, observando-se a ordem de classificação;

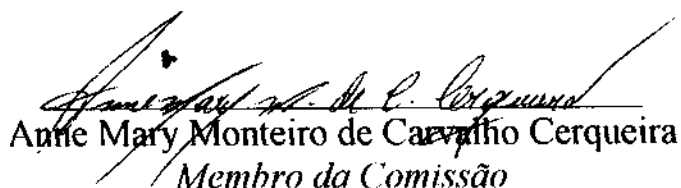
II - O candidato aprovado e nomeado terá 10 dias, após a sua nomeação, para apresentar a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e atestado médico comprovando sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, além dos outros documentos previstos no art. 14 do Edital do Concurso, sendo que a sua posse ocorrerá no dia 1º (primeiro) de Agosto de 2002.

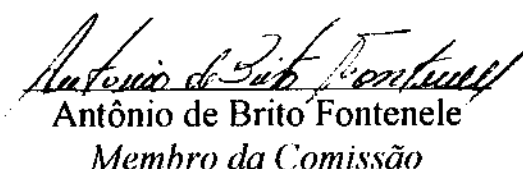
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Piracuruca – Piauí, 28 de Junho de 2002.


José Francisco de Sousa Neto
Presidente da Comissão


Anne Mary Monteiro de Carvalho Cerqueira
Membro da Comissão


Antônio de Brito Fontenele
Membro da Comissão